



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11776/2025

OBJETO: A presente contratação tem como objeto o ***Credenciamento para PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER DE PARQUE DE DIVERSÕES NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA A SER REALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE MANGARATIBA, ÁREA DA EXPO, localizado a Estrada São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000, no período de 07 a 11 de novembro de 2025, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.***

Processo Administrativo nº: 11776/2025

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: *Presencial : No Setor de Licitação – Subsecretaria Municipal de Suprimentos localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com até 03/11/2025 às 09 horas.*

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação e anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba: <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> , ou no Portal da Transparência : <https://pmmangaratiba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> ou ainda no PCNP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11776/2025

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 11776/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1. TAMANHO DA ÁREA A SER CONCEDIDA / VALOR MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO

1.1.1.a) Com base no metro quadrado a ser utilizado pela permissionária nos dias do evento e baseado na possível lucratividade da empresa, considerando ainda o grande volume de pessoas que frequentam o evento realizado por esse município, sugerimos o valor mínimo inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ocupar a área destinada a instalação do parque de diversões.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | ÁREA | VALOR MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO |
|------|---|------------|----------------------|--------------------------------|
| 01 | PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER DE PARQUE DE DIVERSÕES NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA A SER REALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE MANGARATIBA, ÁREA DA EXPO | 01 | 9.000 m ² | R\$: 5.000,00 |

1.1.1.b) QUANTIDADE E VARIEDADE MINIMA DE BRINQUEDOS /EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

| Item | Descritivo |
|------|---|
| 01 | MINI PISTA INFANTIL medindo 7x12 m. Decorado e iluminado por painéis e LED. Com cercas de aço inox de proteção em todo redor ou equipamento similar. Capacidade para 10 pessoas |
| 02 | AMERICAN SHOW brinquedo de labirinto interno para família, com dois andares medindo 17x6 m ou equipamento similar. Capacidade para 20 pessoas. |
| 03 | MUSIC EXPRESS brinquedo giratório, medindo 17x12 m ou equipamento similar. Capacidade para 24 pessoas. |
| 04 | KAMIKAZE brinquedo radical com limite de altura, gira inverso, medindo 17x8 m ou equipamento similar. Capacidade para 32 pessoas. |
| 05 | MOTO INFANTIL brinquedo infantil medindo 5 metros ou equipamento similar. Capacidade para 6 pessoas. |
| 06 | TRENZINHO brinquedo infantil medindo 17x8 m ou equipamento similar. Capacidade para 10 pessoas. |
| 07 | EVOLUTION Torre com base giratória decorado e iluminado com painéis e LED, medindo 17x15m, com cercas de aço inox e pisos de alumínio, com movimento de 360° ou equipamento similar. Capacidade para 40 pessoas. |
| 08 | AUTO PISTA brinquedo para uso familiar medindo 24x14 m, decorado e iluminado por painéis e LED ou equipamento similar. Capacidade para 25 pessoas. |
| 09 | DISCO brinquedo com base giratória medindo 27x12 m ou equipamento similar. Capacidade para 27 pessoas |
| 10 | DARK RIDE trem para uso familiar medindo 17x8 m ou equipamento similar. Capacidade para 12 pessoas. |
| 11 | TELE COMBATE equipamento com elevação de 16 m ou equipamento similar. Capacidade para 12 pessoas. |
| 12 | MONTANHA RUSSA decorada e iluminado com painéis e LED, sistema de freio pneumático e monitoramento via sensores ou equipamento, medindo 42x19 m ou equipamento similar. Capacidade para 12 pessoas. |
| 13 | GIOSTRINA equipamento decorado e iluminado por painéis e LED e grades de aço inox, medindo 9x12 m ou equipamento similar. Capacidade para 35 pessoas. |
| 14 | CAMA ELASTICA INFANTIL medindo 5x5 m. Capacidade para 10 pessoas. |
| 15 | HELICOPTERO INFANTIL equipamento giratório estilo carrossel medindo 10 m ou equipamento similar. Capacidade para 35 pessoas. |
| 16 | TRENZINHO brinquedo infantil medindo 17x8 m ou equipamento similar. Capacidade para 12 pessoas. |

| | |
|----|---|
| 17 | CHARRETE equipamento giratório estilo carrossel medindo 5 m ou equipamento similar. Capacidade para 5 pessoas. |
| 18 | FUSCA equipamento giratório estilo carrossel medindo 5 m ou equipamento similar. Capacidade para 10 pessoas. |
| 19 | JEEPINHO equipamento giratório estilo carrossel medindo 5 m ou equipamento similar. Capacidade para 8 pessoas |
| 20 | LA BAMBÁ plataforma giratória medindo 20x15 m ou equipamento similar. Capacidade para 20 pessoas. |
| 21 | CRAZY DANCE decorado e iluminado com painéis e LED, com bancos suspensos sob plataformas que giram, estando essas apoiadas numa plataforma maior que gira em sentido contrário medindo 15x18 m ou equipamento similar. Capacidade para 18 pessoas. |
| 22 | BARCO PIRATA FAMILIAR COM BALANÇO medindo 10x15 m ou equipamento similar. Capacidade para 12 pessoas. |
| 23 | MAGIC carreta infantil medindo 12 metros com capacidade para 20 pessoas ou equipamento similar. |
| 24 | RODA GIGANTE com capacidade para 64 pessoas por giro, com gôndola adaptada para cadeiran- te/acompanhante ou equipamento similar. |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto deste certame licitatório não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3953/2023.

1.4. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.5. O valor mínimo a ser pago foi pesquisado em contratações similares divulgadas no PNCP. O valor é referente à utilização do espaço durante os 05 (cinco) dias de realização do evento.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não há elevado risco de dano à administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar em conjunto com sua proposta de preços, a relação dos equipamentos/brinquedos que serão instalados, podendo ser ofertada quantidade acima do mínimo estabelecido no item 4.1, não sendo permitida a oferta de quantidade ou

variedade abaixo do estabelecido no referido item.

5.1.2. A concessionária poderá realizar a comercialização de ingressos para acesso às dependências do parque de diversões e deverá observar a quantidade mínima de equipamentos/brinquedos estabelecidos indicados no item 1.1.1 .

****FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DIA 08/11/25 (SÁBADO) NO EVENTO.****

5.1.3. A lotação máxima dos equipamentos/brinquedos/maquinários deverá ser rigorosamente respeitada de acordo com o limite estipulado pelo responsável técnico (engenheiro) da CONCESSIONÁRIA, sendo de inteira responsabilidade da mesma o controle de acesso e adoção das medidas necessárias para isso. Em caso de descumprimento atestado pela fiscalização da CONCEDENTE estará a mesma sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

5.1.4. No ato da assinatura do contrato, a concessionária deverá comprovar o recolhimento do valor relativo à concessão.

5.1.5. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local objeto da concessão. Esta visita deverá ser realizada até 24 horas antes da data de realização da licitação, durante o horário comercial e representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na concessão, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser concessionária, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar a concessão nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, estado de conservação e manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.

5.1.6. O responsável legal ou o representante da proponente deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de registro geral e/ou outro) para poder realizar a visita e a não realização da visita por parte da empresa proponente não será motivo de inabilitação, caracterizando que a proponente tem todas as informações das condições do local e ou dos materiais necessários para o fiel cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, bem como é detentora de todas as informações, dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida.

5.1.7. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com o CREA e/ou CAU, Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo que os serviços considerados inadequados serão interrompidos e ficarão suspensos, até sua regularização de forma integral, cabendo a aplicação das penalidades legais em caso de descumprimento.

5.1.8. Os equipamentos/brinquedos fornecidos pela concessionária deverão estar em perfeito estado de conservação, com boa aparência, limpos e sem apresentar danos de estrutura.

5.1.9. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir gerador de energia próprio que consiga atender todos os equipamentos/brinquedos que serão oferecidos pelo parque de diversões.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.1. Arcar com todos os Frete/despesas de ida e volta dos equipamentos/ferramentas, bem como de todas as despesas com pessoal envolvido, ao devido cumprimento da prestação de serviços;

5.2.2. Alimentação, diárias e hospedagem dos funcionários envolvidos durante todo o período de contratação, bem com outras despesas de qualquer natureza, referente a plena execução dos serviços em questão.

Especificação da Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.12.** O gestor de contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.16.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Eventos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

- 7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. A Administração deverá realizar verificação da ma-

nutrição das condições de habilitação exigidas no edital.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15. O pagamento será efetuado antes da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitação, através do Chamamento Público e **a Documentação da empresa que entregar primeiro e estiver de acordo com o estipulado neste Termo de Referência que será a vencedora.**

Forma de fornecimento

8.2. A execução do serviço será nos dias 07 a 11 de novembro de 2025 e a estrutura deverá estar montada até o dia 05 de novembro de 2025.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Documento de Identidade e CPF ou CNH dos sócios;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Contrato Social ou documento equivalente;
- d) Declarações referentes aos anexos I, II, III e IV.

A falsidade das informações de credenciamento acarretará a eliminação da inscrição, sem prejuízo de aplicação de sanção administrativa na forma da lei.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- Pagar, antes da data de assinatura do contrato de concessão de uso de espaço público, pelo uso da área, o boleto emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de perder o direito de utilização da área.
- Usar a área cedida conforme o estabelecido no contrato, não podendo mudar sua

destinação contratual, devolvendo-as no término do contrato tal como as recebeu, não sendo devido, pela concedente qualquer valor em virtude de possíveis melhoramentos/benfeitorias.

- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONCEDENTE, quanto à execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar à CONCEDENTE ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato ou em conexão com ele, respondendo por si, seus empregados e sucessores, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONCEDENTE.
- Responsabilizar pelo recolhimento e destinação dos resíduos por ela produzidos em decorrência da atividade exercida, responsabilizando-se pela guarda de equipamentos, limpeza, higiene e adequada instalação de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Eventos não se responsabilizando o Município por quaisquer danos que por ventura possam ocorrer;
- Fica impedida a utilização do espaço fora das especificações e quantidades estabelecidas sem autorização da Secretaria de Turismo e Eventos e a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos, sujeitando-se as penalidades da lei.
- Deve à CONCESSIONÁRIA entregar o espaço pronto, com toda estrutura montada até o dia **07 de novembro de 2025** já com as vistorias do CBMERJ E/OU ORGÃOS COMPETENTES.
- No caso de ocorrer empate entre as propostas vencedoras, será dada preferência ao proponente com sede no Município de Mangaratiba.
- É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA toda a mão de obra para montagem e desmontagem de estruturas para seu funcionamento, operação de equipamentos, transporte, alimentação e hospedagem.
- É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA manter a segurança dos clientes, funcionários e prestadores de serviços, observando as normas vigentes sobre a lotação máxima, equipamentos de combate e prevenção a incêndio assim como proibir a entrada de pessoas com armas de fogo de qualquer calibre.
- É expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros.
- Assumir a responsabilidade pela limpeza interna da área utilizada e pela instalação de tomadas, identificação com letreiro, mobiliário e demais materiais e serviços de mão de obra para pleno funcionamento do espaço a ser concedido.
- A CONCESSIONÁRIA informará ao CONCEDENTE o prazo para o desarme das estruturas (não excedendo o limite máximo de 5 (cinco) dias), após a finalização do evento, totalmente livre e desembaraçado de entulhos, lixo ou qualquer tipo de resíduo.
- É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a obtenção de alvará de

funcionamento, licença de operação ou documento similar.

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- A CONCEDENTE não se responsabiliza por quaisquer mercadorias ou utensílios deixados pela CONCESSIONÁRIA no local qualquer outro dano material que vier sofrer;
- A CONCEDENTE se reserva ao direito de fazer Inspeção Periódica no local através de um de seus servidores, sem prejuízo da inspeção a ser realizado pelo Corpo de Bombeiro e Ministério Público.
- Franquear a visita técnica ao local da presente concessão.
- Disponibilizar pontos de fornecimento de água potável e energia elétrica.

9 . DO PAGAMENTO

9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá comprovar o pagamento da proposta no ato da assinatura do termo de permissão, através de DAM (Documento de Arrecadação do Município) emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mangaratiba.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

10.2. O preço total proposto deverá considerar a execução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes na prestação dos serviços.

10.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

11.2. Sem prejuízo do disposto no item 16.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

11.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 13.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

12. ANEXOS DO EDITAL:

- a. ANEXO I- DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- b. ANEXO II- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- c. ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA
- d. ANEXO IV- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- e. ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- f. ANEXO VI- PROCURAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
- g. ANEXO VII- CRONOGRAMA

Mangaratiba, 08 de outubro de 2025.

Vitor Tenório Santos
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ANEXO I

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____ (nome da pessoa jurídica), com endereço/sede na _____, portador da carteira de identidade n.º _____, inscrita no cnpj n.º _____, requer o credenciamento na CHAMAMENTO PÚBLICO n.º **004/2025** que visa a **Credenciamento para a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER DE PARQUE DE DIVERSÕES NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 194 ANOS DA CIDADE DE MANGARATIBA A SER REALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE MANGARATIBA, ÁREA DA EXPO, localizado a Estrada São João Marcos, sn - Praia Do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000, no período de 07 a 11 de novembro de 2025**, em conformidade com a lei federal no 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista que atende a todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e compromete-se a cumpri-las integralmente.

Mangaratiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, com residência/sede na _____, cpf/c.n.p.j. nº _____, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2025 declara para fins do disposto no disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega e não empregará menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da constituição federal.

Mangaratiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

_____, com residência/sede na _____, CPF/C.N.P.J. n° _____, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2025, estou ciente quanto a impossibilidade de levar menor(es) de 18 (dezoito) anos para permanecer(em) nas barracas, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mangaratiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------------|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | |
| NOME FANTASIA | |
| CPF OU CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| | DOCUMENTO DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS |
| | CPF OU CNH |
| | CARTÃO DE CNPJ |
| | CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE |
| | CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I) |
| | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR (ANEXO II) |
| | TERMO DE CIÊNCIA (ANEXO III) |

Mangaratiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo de CNPJ (pessoa jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na
_____, Nº _____, Bairro
_____, _____, CEP: _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o)
Sr. (a) _____, portador do RG
nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____, é residente e domiciliado sito
_____, Nº _____, Bairro
_____, _____, CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

*obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e
multa, se o documento é público e reclusão
de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é
particular.”*

Mangaratiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Outorgante: (Nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o Agente de contratação e a equipe de apoio, para todos os Atos inerentes ao credenciamento nº _____ até o seu encerramento.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Outorgante)